

PORTARIA N.º 072, DE 20 DE Julho DE 2016.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando a ocorrência do furto, relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.007812, de 01 (um) microcomputador Dell serie f1gy8s1, 01 (um) monitor Dell 19” série br-ocn3x0-07591 e 01 (uma) impressora jato de tinta série br1aifdow8 do laboratório de produtos naturais/UAP, adquiridos junto ao convênio estruturante 2006-0106/378-00/FINEP;

Considerando, ainda, não haver indícios de arrombamento no local e, por conseguinte, a necessidade de apurar a autoria do ilícito ou eventual responsabilidade daqueles que detinham a guarda do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de sindicância administrativa para apurar o furto de 01 (um) microcomputador Dell serie f1gy8s1, 01 (um) monitor Dell 19” série br-ocn3x0-07591 e 01 (uma) impressora jato de tinta série br1aifdow8, patrimônios n.º 21973, 21974 e 21975, respectivamente, instalados no laboratório de produtos naturais/UAP.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 128-a/2016, com alterações da Portaria n.º 524/2015, para efetuar a abertura dos trabalhos referente à instauração de sindicância administrativa.

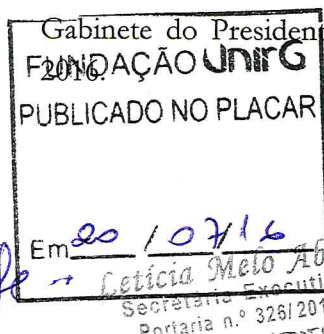
Art. 3.º Determinar o entranhamento dos autos do Processo Administrativo n.º 2015.02.007812, para melhor elucidação dos fatos.

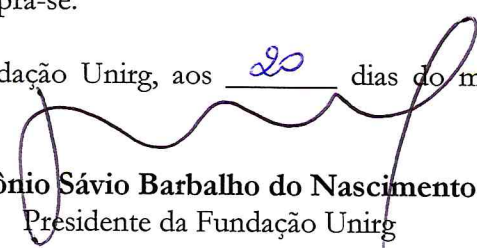
Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.




Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg